

SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE EXTENSÃO - Edital MULTICAMPI de referência nº 02/2024

O Coordenador do Projeto de Extensão Alexandre Bartoli Monteiro, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura do processo de seleção de bolsista discente para o projeto **Convivendo com as Tecnologias digitais na melhor idade +60**.

RESUMO DO PROJETO

O projeto de extensão "Convivendo com as Tecnologias Digitais na Melhor Idade +60" propõe a concepção e implementação de iniciativas destinadas a promover a inclusão digital entre os idosos atendidos pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) São Pedro, na cidade de Barbacena, Minas Gerais. Por meio de oficinas de capacitação conduzidas por estudantes, almeja-se cultivar nas pessoas idosas competências e habilidades essenciais para a utilização eficaz e segura das Tecnologias da Informação e Comunicação (TICs), visando, por conseguinte, proporcionar condições para uma plena participação na cidadania e na vida social.

1. DO CRONOGRAMA

ETAPA	PRAZOS
Inscrição dos candidatos (de acordo com o cronograma Retificado do Edital Piaex)	15/07 a 19/07/2024
Seleção de Bolsistas (de acordo com o cronograma Retificado do Edital Piaex)	22/07/2024
Resultado provisório	24/07/2024
Interposição de recursos referentes ao resultado provisório	25 e 26/07/2024
Apreciação e julgamento dos recursos	29/07/2024
Resultado Final	30/07/2024
Assinatura do Termo de Compromisso e cadastro da documentação comprobatória . (item 11.1)	31/07/2024
Início do Projeto	01/08/2024
Término previsto do Projeto	30/11/2024

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições para o processo seletivo deverão ser realizadas através do link encurtador.com.br/kDGQT, de acordo com o **Tutorial** e no período de **15/07/2024 a 19/07/2024**.

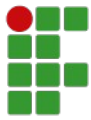
2.2 Durante o período das inscrições, o candidato deverá enviar via Formulário disponibilizado através do link <https://forms.gle/1k5Tt6mGwbTtbkZt8> os seguintes documentos:

- Histórico escolar;
- Atestado de matrícula atualizado;

2.3 O aluno deverá realizar uma inscrição para cada vaga a que pretende concorrer.

2.4 Poderão inscrever-se os estudantes do IF Sudeste MG regularmente matriculados e frequentes em curso presencial de nível superior, que atendam aos seguintes requisitos:

- Estar vinculado (a) com a instituição até o final do Programa, ou seja, dezembro de 2024;
- Possuir disponibilidade para 10 horas de trabalho semanal;



- c) Ser comunicativo (a) e ter facilidade para lidar com o público;
- d) Saber utilizar editor de texto, Planilha, powerpoint/Similares, redes sociais;
- e) Possuir **disponibilidade** para execução do Projeto às **quartas-feiras**, com início às 14:00 e término às 17:00 no CRAS – São Pedro – Praça José Serápio da Silva, 673 - São Pedro, Barbacena – MG.

2.5 O candidato deverá ter disponibilidade para cumprir a carga horária prevista para as atividades do projeto.

2.6. As inscrições encaminhadas fora dos prazos e condições estabelecidas neste Edital não serão aceitas.

3. DAS VAGAS, DO VALOR MENSAL, DA VIGÊNCIA E DO PAGAMENTO DE BOLSAS

Nº DE VAGAS/CURSO	VALOR MENSAL DA BOLSA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	TÍTULO DO PROJETO	COORDENADOR
02	R\$ 350,00	10 horas	Convivendo com as Tecnologias digitais na melhor idade +60.	Alexandre Bartoli Monteiro

4. DAS MODALIDADES, DO VALOR MENSAL, DA VIGÊNCIA E DO PAGAMENTO DE BOLSAS

4.1. O apoio financeiro através de bolsas de extensão contempla a seguinte modalidade:

I. Bolsa de Extensão do Ensino Superior (BEX-SUP - 2) – destinada aos estudantes de nível superior regularmente matriculados no IF Sudeste MG, com carga horária de 10 horas semanais;

4.2. As bolsas terão vigência de **4 meses**, com início das atividades a partir de **01/08/2024** e término em **30/11/2024**.

4.3. A bolsa de extensão não pode ser acumulada com outra financiada pelo IF Sudeste MG, exceto as oriundas do Plano Nacional de Assistência Estudantil (PNAE).

4.4. O pagamento das bolsas será realizado via depósito em conta bancária da qual o bolsista deve ser titular, e está condicionado à entrega do registro de frequência mensal.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. A seleção será realizada pelo coordenador do projeto e ocorrerá em local e data assim definidos:

DATA	HORÁRIO	LOCAL
22 de Julho de 2024	13:30 horas	Núcleo de Informática – IF Sudeste MG – Campus Barbacena

5.2. Para se candidatar às Bolsas de Extensão, o estudante interessado deverá atender às seguintes condições:

- I. Estar regularmente matriculado em QUALQUER curso superior do Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais – Campus Barbacena;
- II. Estar em dia com suas obrigações estudantis junto ao IF Sudeste MG;
- III. Apresentar tempo disponível para se dedicar às atividades do programa, constantes no Plano de Trabalho, em cumprimento à carga horária estabelecida no edital, desde que não acarrete prejuízo às suas atividades acadêmicas, sendo: 10 (dez) horas semanais;
- IV. Concordar com os deslocamentos que se fizerem necessários ao desenvolvimento das atividades previstas no Plano de Trabalho;
- V. Não ser beneficiário de outro tipo de bolsa paga pelo instituto ou outros programas oficiais, exceto as que forem oriundas do Plano Nacional de Assistência Estudantil (PNAE), do Ministério da Educação;
- VI. Estudantes com vínculo empregatício só poderão ser beneficiários de bolsas de extensão com a autorização do coordenador.
- VII. Seguir as orientações do coordenador do projeto;
- VIII. Manter em dia a sua assinatura na folha de frequência, especificando as ações e as horas trabalhadas;
- IX. Participar de treinamento para o desempenho de suas atividades, quando for exigido;
- X. Participar das reuniões para planejamento e avaliação das atividades e práticas programadas;
- XI. Apresentar relatório final, com o aval do coordenador do projeto, via SIGAA – Módulo Extensão, no intuito de prestar contas de sua ação, quando for necessário;
- XII. Fazer referência à sua condição de bolsista de extensão nas publicações e trabalhos apresentados.

5.3. Os bolsistas selecionados não podem ter parentesco direto ou lateral com o coordenador do projeto.

6. DA SELEÇÃO

6.1 A seleção deverá considerar os seguintes critérios:

Proatividade.	30 pontos
Disponibilidade de tempo e condições de realizar trabalho.	30 pontos
Conhecimento do estudante em relação às atividades propostas no plano de trabalho.	20 pontos
Relatos de experiências que podem contribuir para a participação do estudante neste projeto.	20 pontos

- a) Estar regularmente matriculado no Curso Superior do IF Sudeste MG – Campus Barbacena, **comprovado com atestado de matrícula;**
- b) Rendimento acadêmico avaliado pelo índice de rendimento acadêmico – IRA (**classificatório**).
- c) Entrevista (**classificatória**).
- d) O candidato deverá ter cursado os **dois primeiros** períodos do curso na qual se encontra matrícula no IF Sudeste MG – Campus Barbacena (**eliminatório**).

6.2 Locais e horários das entrevistas:

- I. Campus Barbacena (Núcleo de Informática);
- II. O candidato será informado pela Comissão de Seleção, via e-mail, sobre a data, o horário e os procedimentos para a realização da entrevista. Bem como será enviado para Leitura previa cópia do projeto submetido.

7. DO RESULTADO

7.1. O resultado será publicado no portal institucional.

8. DAS AVALIAÇÕES E DA CERTIFICAÇÃO

8.1. O processo de avaliação e aprovação do estudante como bolsista no projeto de extensão será realizado por meio de supervisão do coordenador de cada projeto.

8.2. O bolsista que obtiver desempenho satisfatório, conforme avaliação do coordenador responsável, terá direito ao Certificado de participação com a respectiva carga horária dedicada ao desenvolvimento do projeto de extensão ao qual for classificado.

9. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

9.1 Após a divulgação do resultado, os coordenadores deverão solicitar ao(s) bolsista(s) selecionado(s) a assinatura do Termo de Compromisso do(s) Bolsista(s) e entrega de documentos necessários para implantação da bolsa.

9.2 Para implementação do pagamento das bolsas é necessário que o estudante seja titular de conta corrente em banco tradicional ou digital.

9.3 As bolsas serão pagas mediante assinatura do Termo de Compromisso, e apresentação mensal do Registro de Frequência à Diretoria de Extensão.

9.4 O pagamento das bolsas poderá sofrer atrasos.

9.5 A desistência do(s) bolsista(s) selecionado(s) deverá ser formalizada **com 15 dias de antecedência ou imediatamente, em caso de exceções**, através do Termo de Desistência para que a vaga possa ser preenchida pelo próximo colocado na ordem de classificação.

9.6 Caso não haja classificado(s) em número suficiente para preenchimento da(s) vaga(s) do projeto, o coordenador deverá realizar uma nova seleção, podendo adotar novos critérios.

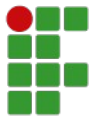
10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. É responsabilidade do candidato acompanhar as publicações referentes a este edital.

10.2. O bolsista não terá vínculo empregatício com o IF Sudeste MG.

10.3. A qualquer tempo este edital poderá ser revogado ou retificado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou restrições orçamentárias, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

10.4. A inscrição do aluno implica o conhecimento e tácita aceitação das condições desta seleção, tais como se acham estabelecidas neste Edital e na [Resolução CONSU nº 45/2023](#), bem como em normas pertinentes e eventuais aditamentos.



INSTITUTO FEDERAL

Sudeste de Minas Gerais

Pró-reitoria de Extensão

10.5. Estará sujeito à perda da bolsa do mês seguinte, o aluno (a) que não apresentar o relatório mensal de frequência no último dia de cada mês, ou não tiver frequência ou bom desempenho nas atividades relacionadas ao seu respectivo projeto de extensão.

10.6. Em caso de dúvidas sobre este Edital, o candidato deverá entrar em contato: Alexandre - alexandre.bartoli@ifsudestemg.edu.br.

Barbacena, 15 de Julho de 2024.

Alexandre Bartoli Monteiro